ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 50/2022
DE 25 DE JULHO DE 2022

A Senhora
Edna Maria de Jesus Costa
Presidente da Câmara Municipal
Pedra Preta - MT

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Inicialmente externo os cordiais cumprimentos de costume ao passo que submeto a apreciação de Vossas Excelências o apensado projeto de lei, que dispõe sobre a ***CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ROTARY CLUB DE PEDRA PRETA.***

Destacando-se, nobres parlamentares, que a presente proposição visa a concessão de recursos financeiros, na forma de auxílio, com a finalidade de fomentar a ampliação do Banco Ortopédico mantido pela referida entidade filantrópica.

Desta forma, ao possibilitar que a entidade a ser beneficiada aumente a quantidade de aparelhos e ou equipamentos que compõe o seu banco ortopédico, o Poder Executivo Municipal visa melhorar as condições de vida dos munícipes que possuem algum tipo de deficiência e ou mobilidade reduzida.

Não obstante, é imperioso registrar que o Rotary Club de Pedra Preta é uma instituição com título de utilidade pública, e que presta serviços sociais, por meio de ações de filantropia, de grande impacto para a população local. Colaborando, desta forma, para a melhoria das condições de vida daqueles que são beneficiados com as realizadas pelo Rotary e, ao mesmo tempo, atuando como parceiro do Poder Público Municipal na prestação de serviços à sociedade.

Assim sendo, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores (a) Vereadores (a) saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Assim sendo, feitos os devidos e necessários esclarecimentos acerca da presente proposição, conclamo Vossas Excelências pela aprovação integral do projeto de lei que ora se submente a esta colenda Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 25 de julho de 2022.

NELSON ANTÔNIO ORLATO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Rotary Club de Pedra Preta, e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à "ROTARY CLUB DE PEDRA PRETA-MT" sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 03.449.381/0001-89 com sede Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, S/N, CEP 78795-000, Pedra Preta-MT, em parcela única, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Parágrafo único: O auxílio financeiro autorizado pela presente lei deverá ser empregado, exclusivamente, para a aquisição de aparelhos e equipamentos destinados a compor o Banco Ortopédico mantido pela entidade a ser beneficiada, tais como:

I. Cadeiras de rodas;
II. Cadeiras de banho,
III. Bengalas;
IV. Andadores;
V. Muletas;
VI. Outros itens ortopédicos destinados a utilização por pessoas com deficiência e ou mobilidade reduzida.

Art. 2º O Rotary Club de Pedra Preta fica obrigada a apresentar prestação de contas, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias do recebimento do auxílio financeiro de que trata esta lei, sobre a totalidade dos recursos recebidos.

Parágrafo Único: A prestação de contas de que trata este artigo deverá estar instruída dos documentos fiscais que comprovem a aquisição das máquinas, equipamentos e ou insumos a que se refere o parágrafo único do artigo 1° desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da ação autorizada pela presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001.08.244.0010.2.101.3.3.50.40.00.0 – Subvenções Sociais

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 25 de Julho de 2022.

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001775

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/07/25001775

Número / Ano	001775/2022
Data / Horário	25/07/2022 - 18:12:57
Ementa	Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro ao Rotary Club de Pedra Preta, e dá outras providências.
Autor	Nelson Antonio Orlato - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Cidinha